

Bem-vindo ao processo de

Associação Online



Obrigado por querer se juntar à Associação Brasileira de Franchising - **ABF**.

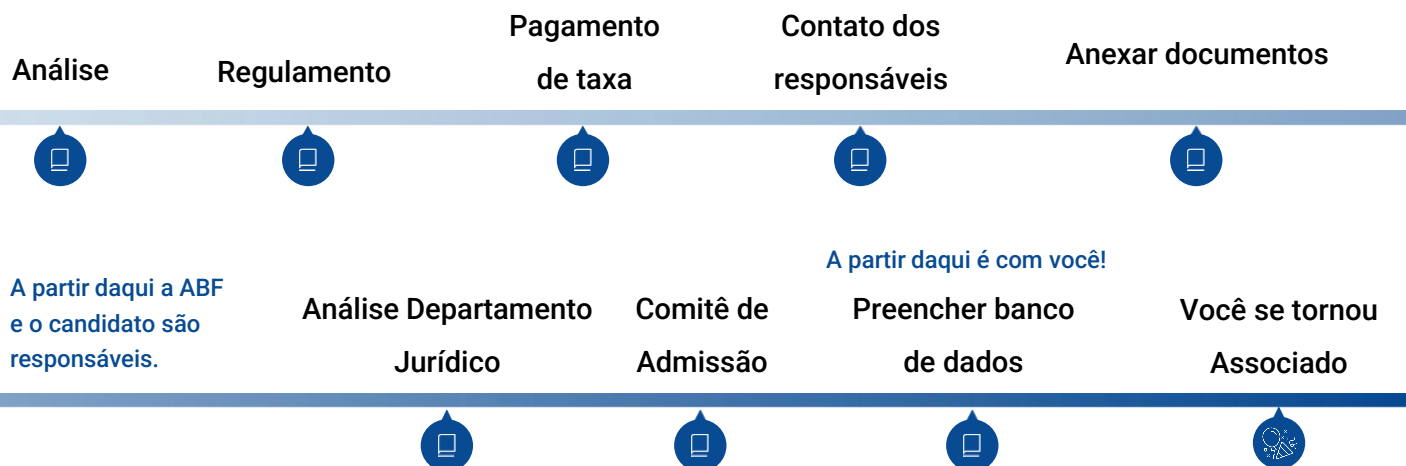
O seu cadastro foi criado na categoria **FRANQUEADOR**.

Para que você se torne um associado:

- 1** É preciso preencher corretamente todo o cadastro, conforme será explicado a seguir;
- 2** Após o preenchimento do cadastro, a ABF avaliará se sua marca preencheu os requisitos necessários para se tornar um associado;
- 3** Até que você se torne um associado, é preciso seguir por algumas etapas, sendo elas:

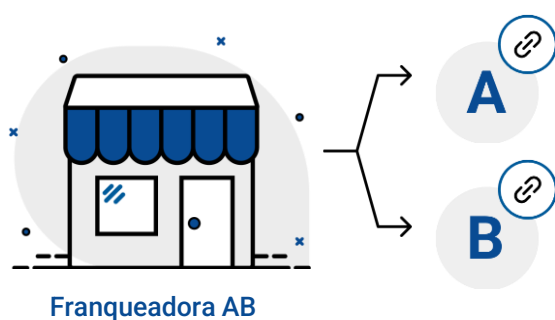
Linha do Tempo

Você será responsável até aqui



Antes de iniciar o cadastro, é importante verificar se sua marca faz parte do mesmo grupo de negócios, possui os mesmos sócios ou sócios em comum com outra marca. Em caso afirmativo, será necessário realizar um processo de associação separado para cada marca.

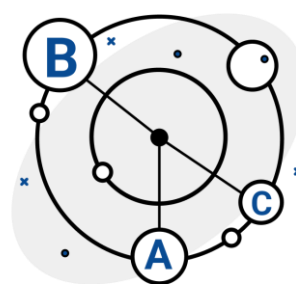
Tem dúvidas? Veja alguns exemplos:



Empresa: AB Franchising

- Marcas: A e B
- CNPJ único da empresa

Para associar as marcas A e B, o processo de associação deve ocorrer para cada uma delas.



Grupo de negócios: A, B e C

- Mesmos sócios ou sócios em comum
- Cada marca tem CNPJ próprio

Para associar as marcas A, B e C, o processo de associação deve ocorrer para cada uma delas.

Todas as vezes que precisar consultar o status do seu processo.

[Clique Aqui](#)

REGRAS SIMPLES QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS ATÉ QUE SEU PROCESSO SEJA FINALIZADO:

1. Não use a logomarca da ABF associado até que o processo de associação esteja totalmente concluído.
2. Não declare estar associado à ABF antes da conclusão total do processo.
3. Em caso de uso incorreto da marca ABF, haverá uma multa diária de duas vezes o valor da taxa de análise do processo.

4. Mantenha a senha do sistema em sigilo, reconhecendo que é exclusiva e de sua total responsabilidade.

5. Forneça informações verdadeiras e atualizadas à ABF, sendo a única responsável por esse conteúdo.

ANTES DE SE CADASTRAR, VOCÊ DECLARA QUE:

1. Cumpre integralmente a Lei 13.966/19 (Lei de Franquias).

[Lei de Franquias](#)

2. Está familiarizada com o Estatuto Social e o Código de Conduta e Princípios Éticos da ABF.

[Estatuto Social](#)

[Código de Conduta](#)

3. Entende que a análise dos documentos no processo de associação segue a lei de franquias e os princípios éticos da ABF.

4. A empresa Franqueadora e afiliadas não têm pendências judiciais que afetem a operação da franquia, ou, se existirem, foram devidamente informadas na Circular de Oferta de Franquia.

5. Compreende que a associação à ABF não valida o modelo de negócio nem chancela a marca.

6. Reconhece que o vínculo com a ABF é puramente associativo, sem solidariedade ou responsabilidade mútua.

7. Está ciente de que o encaminhamento de todos os documentos e o atendimento de todas as solicitações do departamento jurídico, não implicará a imediata associação que está sujeito ao crivo do Comitê de Admissão.

**AGORA QUE VOCÊ JÁ SABE DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES
E DECLAROU CUMPRIR-LAS, VAMOS ÀS ETAPAS!**

1^a

Etapa

Preenchimento de dados iniciais e regulamento

Depois de preencher os dados iniciais para se juntar à ABF, sua marca vai para a primeira etapa: o Regulamento. No Regulamento você encontrará:



todas as informações detalhadas sobre as etapas do processo de associação



todas as obrigações que você assume antes, durante e após a conclusão do processo de associação

Dê uma boa lida no documento! Se tiver alguma dúvida, é só entrar em contato com a ABF, no e-mail processodeassociacao@abf.com.br. Depois de ler tudo, clique em:



"Li, concordo e aceito todos os termos desse regulamento, incluindo as obrigações assumidas durante o processo associativo" para seguir para as próximas etapas."

2^a

Etapa

Pagamento da taxa de análise do processo de associação

Depois de passar pela fase do "REGULAMENTO", a sua marca seguirá para a seção "PAGAMENTO". Para avançar nas próximas etapas da associação, é necessário concluir o pagamento da Taxa de Análise do Processo de Associação no valor abaixo indicado por boleto bancário ou cartão de crédito:



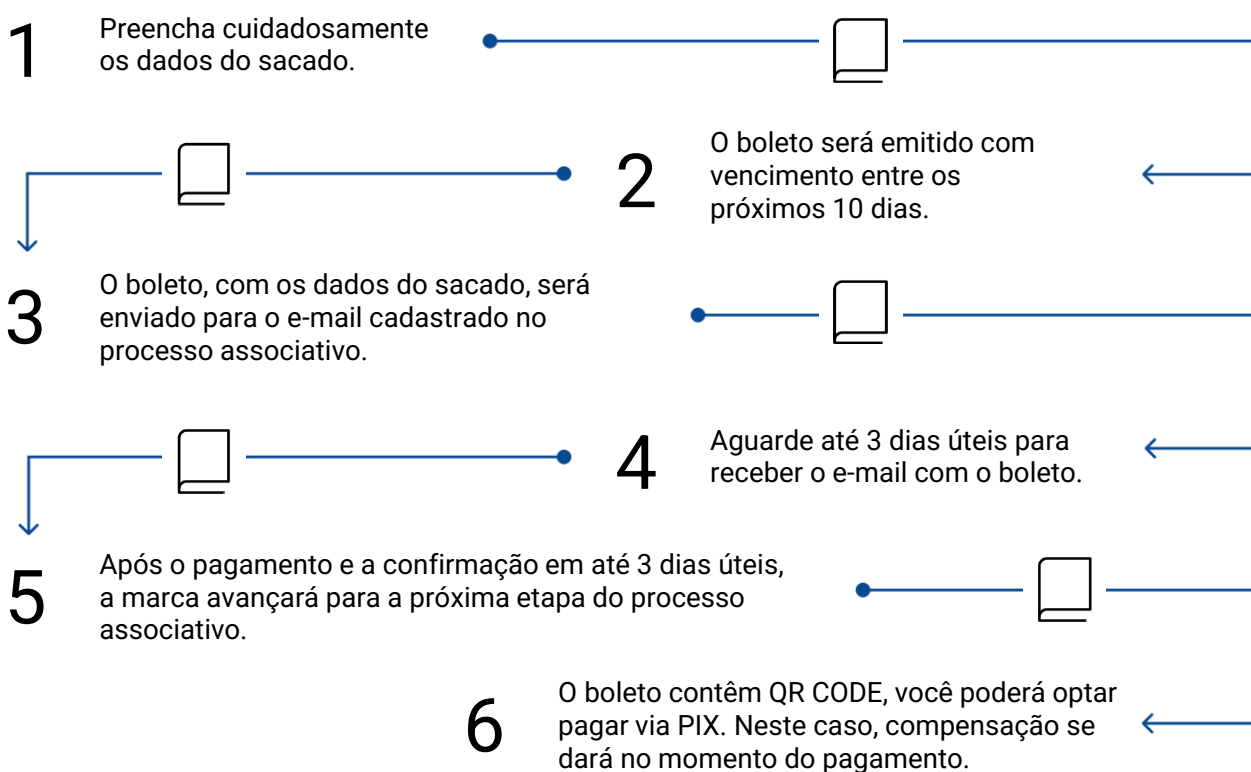
Franqueador



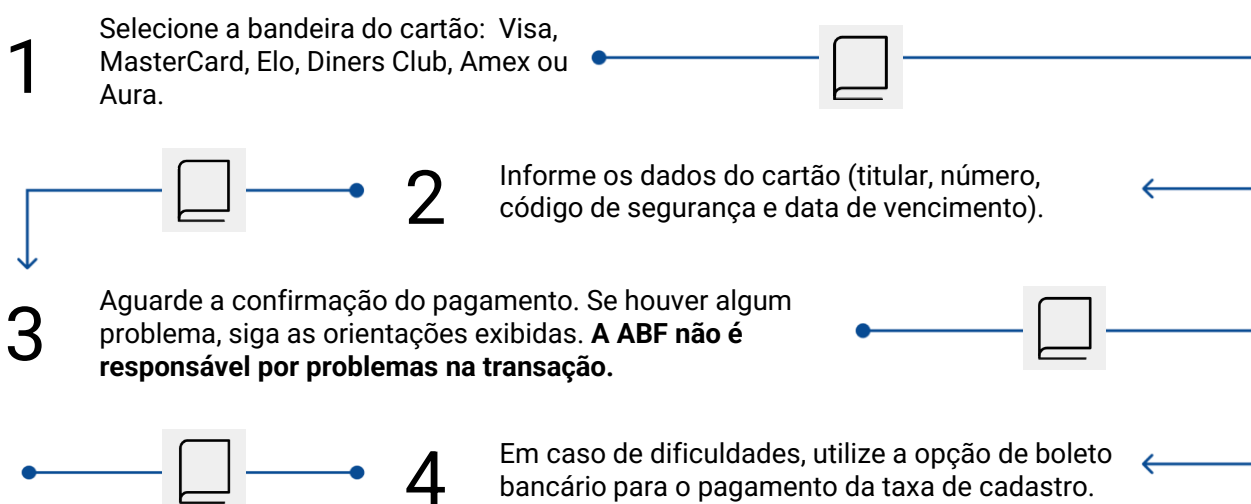
R\$ 1.000,00

A taxa de análise é devida em função da análise dos documentos pela ABF, não se confundindo com a anuidade e não sendo devolvida uma vez que iniciada a análise documental.

Para pagamentos por boleto bancário:



Para pagamentos por cartão de crédito:



Lembre-se: O pagamento da taxa de análise não garante a associação à ABF.

3^a**Etapa****Informações de contato**

Após o pagamento da taxa, você será direcionado para a seção **"INFORMAR CONTATOS"**.

Neste momento, é obrigatório o fornecimento das informações de contato das pessoas responsável pela associação da sua marca à ABF.



Complete todos os campos indicados



Forneça pelo menos um contato



Isso evita atrasos no processo de associação pelo não recebimento ou falta de atendimento das solicitações da ABF

4^a**Etapa****Anexar os documentos necessários**

Depois de informar os contatos, é hora de fazer o upload dos documentos necessários, conforme a lista a seguir.

Prazo para envio dos documentos:



contados do início
desta etapa



Se você não enviar tudo dentro desse prazo:

- A** Sua marca será excluída do cadastro.
- B** Você perderá o valor da taxa de análise de processo de associação.

Antes de anexar os documentos necessários, confirme se:



Estão todos no formato **PDF**.



Estão todos em português. Se estiverem em outro idioma, lembre-se de traduzi-los para o português, conforme o artigo 224 da Lei 10.406/02 (Código Civil).



Circular de Oferta de Franquia – COF – com todos os seus anexos.



Balço patrimonial e demonstrações financeiras dos 02 (dois) últimos exercícios.

Assinados pelo contador
(identificado com nome completo
e número de inscrição no CRC)

Assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) da marca
Franqueadora, (identificado com nome completo e número
do CPF) conforme contrato social ou estatuto social



Demonstrativo do Resultado do Exercício:

Se sua empresa franqueadora é instituída como Sociedade Anônima (S.A.), será aceito:



Poderá ser aceita a cópia do Diário Oficial, contendo os arquivos dos Balços Patrimoniais e Demonstrativos Financeiros da empresa.



Recomenda-se também o envio da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), igualmente assinados pelo contador e representante legal da franqueadora.

Empresa sem exercício encerrado:



Dispensada do envio, recomenda-se o balanço de abertura assinado pelo contador e representante legal da franqueadora.



Recomenda-se também o envio da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Empresa com um exercício encerrado:



Enviar balanço patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), assinados pelo contador e representante legal da franqueadora.



Recomenda-se também o envio da DRE, DFC e DMPL, igualmente assinados pelo contador e representante legal da franqueadora.



Recomenda-se envio, igualmente assinados, ou relatório de auditoria se **S.A.**

Empresa Franqueadora Inativa:

Enviar declaração de inatividade assinada pelo contador e representante legal da franqueadora, ou declaração da Receita Federal.

Empresa Franqueadora sem movimentação financeira:

Enviar balanço patrimonial dos últimos 02 anos, assinados pelo contador e representante legal da franqueadora.



Recomenda-se também o envio da DFC e DMPL, igualmente assinados pelo contador e representante legal da franqueadora.

Empresa ME / EPP / Simples Nacional:

Enviar balanço patrimonial dos últimos 02 anos assinados pelo contador e representante legal da franqueadora.

Empresa com menos de 1 ano de abertura (associando nos primeiros 4 meses):

Pode apresentar balanço em maio com declaração assinada pelo contador e representante legal da franqueadora.



Não apresentar até maio pode resultar em desassociação, conforme critério da ABF.

Empresa associando nos primeiros 4 meses (ainda não fechou balanço do ano anterior):

Pode apresentar balanço em maio com declaração assinada pelo representante legal da franqueadora.

Incluir lista dos atuais franqueados e ex-franqueados nos últimos 24 meses:

identificados por nome, endereço e telefone

Demais documentos necessários:

- Comprovante da situação da marca/logomarca no **INPI**.

- Para marcas depositadas: é necessário o print da página do **INPI** ou comprovante do depósito do pedido de registro da marca.
- Para marcas em processo de transferência: cópia da petição ou contrato protocolado no **INPI**.
- Para marcas licenciadas: cópia do contrato de licenciamento e print no **INPI**.
- Declaração da titular da marca informando expressamente que a Franqueadora tem o direito de uso da marca.

Contendo a qualificação das partes e informações da marca

assinada pelos representantes legais, conforme previsto nos atos constitutivos da sociedade (contrato social ou estatuto social)

enviar também as cópias do Contrato/Estatuto Social da titular da marca e da autorizada a fazer o uso da marca



Encaminhar
em arquivo
único PDF

- Cópia do certificado de registro de cultivares, comprovante de pagamento e proteção anual.
- Declaração padrão de atendimento à Lei de Franquias (Lei nº 13.966/2019) fornecida pela **ABF**, assinada pelo representante legal.
- Outros documentos de interesse da franqueadora.
- Outros direitos da propriedade intelectual: cópia do comprovante de titularidade, contrato de cessão ou contrato de licença do direito de uso.

5^a

Etapa

Análise dos documentos pelo jurídico

Depois de anexar todos os documentos solicitados, o Jurídico da ABF iniciará a análise que:



Ocorrerá em até 30 dias a partir da juntada de todos os documentos descritos na 4^a etapa



Garantirá conformidade com o regulamento da Associação e orientações do Comitê de Admissão



Tem foco na situação da marca no **INPI**, suporte da franqueadora, tipo de produtos/serviços

Se o Jurídico verificar inconformidades no documento:

- A** Solicitará ajustes, que poderão ser consultados pelo site (da **ABF** na área do processo de associação da sua marca) no e-mail.
- B** Prazo para atendimento dos ajustes solicitados: 30 dias para a primeira análise e 15 dias para a reanálise, contados de forma contínua, incluindo fins de semana e feriados.
- └─ Contagem do prazo inicia no primeiro dia após o envio do email de ajustes.
- C** Após ajustes, você deverá anexar os documentos no site.
- D** Inicia-se contagem de 15 dias para reanálise após recebimento dos documentos.

Se identificados muitos ajustes, o Departamento Jurídico encaminhará ao Comitê de Admissão com ressalva que existe uma quantidade relevante de ajustes.

A ABF destaca que o Departamento Jurídico não oferece consultoria para ajustes legais.

Recomendação: Certificar-se de atender a toda legislação antes de enviar pedido de associação à ABF.

Se você **não** realizar os ajustes solicitados no prazo:



A Implicações:

└─ Exclusão da marca e encerramento do processo associativo por falta de movimentação.

└─ Perda total da taxa de análise do processo de associação.

B Se a marca desejar se associar à ABF, deve repetir todo o processo, incluindo o pagamento da taxa de análise.

Se você realizou os ajustes **parcialmente ou em desacordo** com as solicitações:



A Implicações:

└─ Reiteração do pedido de ajuste com novo prazo.

└─ Risco de exclusão da marca e encerramento do processo associativo.

└─ Perda total da taxa de análise do processo de associação em caso de encerramento por falta de movimentação.

B Envio ao Comitê de Admissão com ressalva de não atendimento ou atendimento parcial.

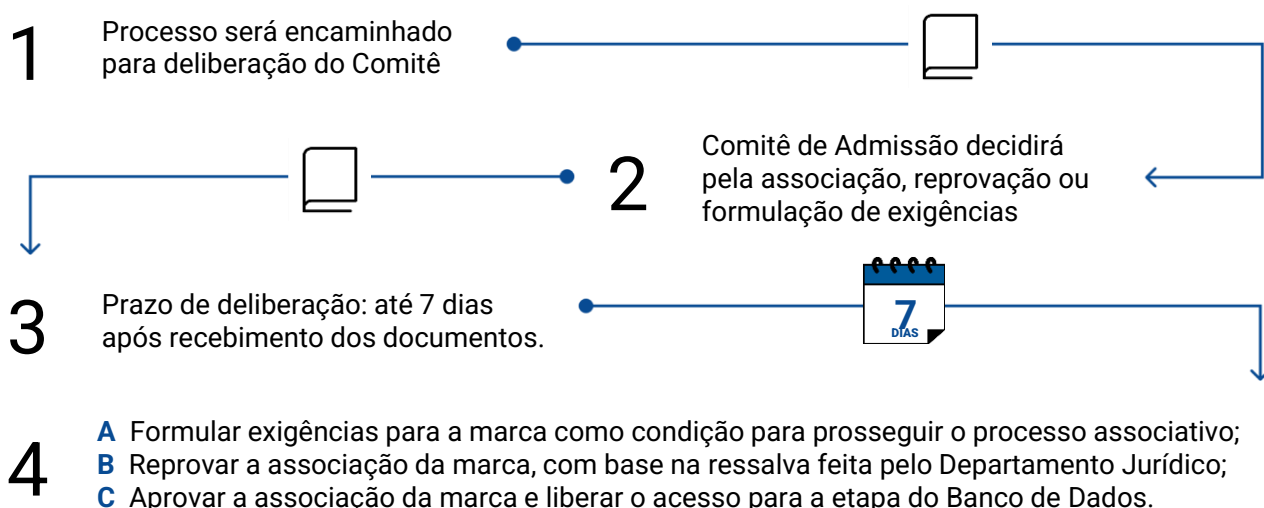
C O número de análises está limitado a 3, ou seja, caso ainda existam ajustes na terceira análise, a marca será reprovada e a taxa de análise será perdida.

6^a

Etapa

Deliberação do Comitê de Admissão

Após a análise da documentação pelo Jurídico da **ABF**:

7^a

Etapa

Preenchimento do banco de dados

Após a análise da documentação pelo Comitê de Admissão:



Parabéns! Se você chegou a esta etapa é porque foi aprovado pelo Comitê de Admissão!

- A** O preenchimento do banco de dados é essencial para finalizar o processo e ativar a marca na **ABF**.
- B** No banco de dados, você irá inserir informações sobre a marca e operação.
- C** Categorias de dados incluem **DADOS GERAIS, DADOS DO FRANCHISING, CONTATOS**, entre outros.
- D** Dados verdadeiros e transparentes são recomendados para evitar ações judiciais ou medidas administrativas pela ABF, prejuízos ao sistema e principalmente a marca.

E Acesso ao **BANCO DE DADOS** ocorrerá com mesmo login usado no processo associativo.



[Clique aqui e acesse seu banco de dados, disponível na central do associado](#)



Prazo para preenchimento
do banco de dados



A

Não preenchimento no prazo resulta
na não ativação da associação

B

Preenchimento ativa o cadastro e inicia a
cobrança das mensalidades conforme
categoria do associado (disponíveis no
site da **ABF** e anexo I)

Após aprovação pelo Comitê de Admissão e ativação do cadastro:

Agora é um associado da ABF?

Use as marcas e símbolos da ABF de maneira adequada, limitando-se a indicar a qualidade de associado em sites e panfletos institucionais, seguindo nosso **Manual de uso da Marca da ABF**.



Define as condições para o uso das marcas, proíbe certos tipos de uso e estabelece possíveis penalidades em caso de não cumprimento.



[Clique Aqui](#)





Anexo Regulamento



Válido até 31/12/2025*

Taxa de Associação Mensal para Franqueador:

1 a 10 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 608,00 mensais*
11 a 25 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 634,00 mensais*
26 a 60 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 660,00 mensais*
61 a 100 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 926,00 mensais*
101 a 150 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.320,00 mensais*
151 a 300 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.454,00 mensais*
301 a 500 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.585,00 mensais*
501 a 1000 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.717,00 mensais*
Acima de 1001 unidades (próprias e franqueadas)	R\$ 1.851,00 mensais*